



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

TRE - RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência e Editoração	
Inclusão SJUR	14/07/06 Visto ZB
Publicação DJE	08/10/06, pág. 70
Conferência	18/10/06 Visto ZB
Alteração	☐
Digitalização ITAR	18/10/06 Visto ZB
Arquivamento	☒
Visto	ZB em 18/10/06

RESOLUÇÃO Nº 010/2006 – TRE/RN

Revoga dispositivos da Resolução nº 005/2006, que estabelece normas relativas ao poder de polícia na fiscalização da propaganda eleitoral nas eleições de 2006.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.300, de maio de 2006, que veda a propaganda eleitoral através de *outdoor*,

RESOLVE:

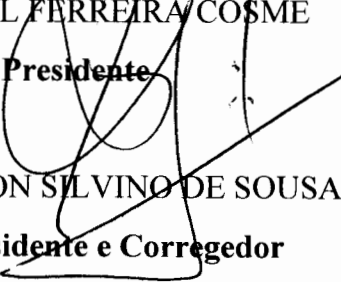
Art. 1º. Revogar o inciso III e § 2º do art. 2º e o inciso IV do art. 3º da Resolução nº 005/2006, deste Tribunal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

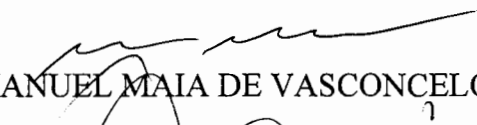
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 06 de julho de 2006.


Des. DÚBEL FERREIRA COSME

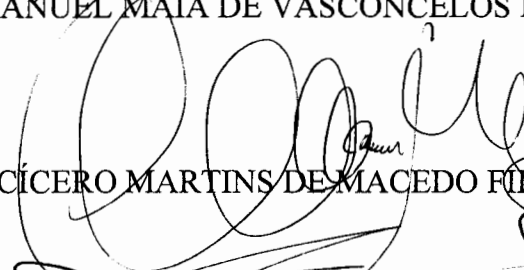
Presidente


Des. ADERSON SILVINO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor



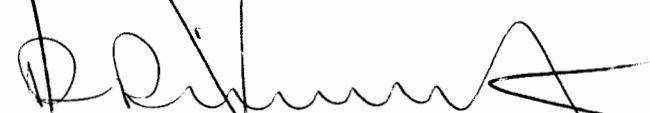
Juiz MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO



Juiz CÍCERO MARTINS DE MACEDO FILHO



Juiz JARBAS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA



Juiz FERNANDO GURGEL PIMENTA



Juiz JOSONIEL FONSECA DA SILVA



Dr. EDILSON ALVES DE FRANÇA

Procurador Regional Eleitoral